



PARECER JURÍDICO Nº 169/2025

LEI 13.019/2014 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ADITAMENTO À TERMO DE FOMENTO

A Secretaria Municipal de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre o aditamento ao Termo de Fomento nº 27/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, e a entidade INSTITUTO CRESVOAR, inscrita no CNPJ sob nº 09.299.658/0001-10, com fundamento na Lei 13.019/2014 Organização da Sociedade Civil - OSC.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento ao referido termo, tendo em vista a necessidade de adequações no Plano de Trabalho para melhor utilização dos recursos nos serviços ofertados.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa apresentadas pela OSC por meio de Ofício datado de 05 de novembro de 2025 e do plano de trabalho encaminhado conjuntamente, contendo especificamente alterações nos itens 11.3 Despesa e 11.4 Aplicação Financeira.

O parecer não demanda maiores explanações, pois os referidos documentos referentes a formalização do Aditivo ao Termo de Fomento foram realizados nos exatos termos da Lei 13.019/2014.

Constatou-se que a solicitação feita pela Entidade mostra-se coerente com os trabalhos executados pela OSC até o presente momento, sem representar prejuízo ao erário municipal.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ante todo o exposto, s.m.j., OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração do Aditivo ao Termo de Fomento nº 27/2025 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a entidade **INSTITUTO CRESVOAR**, por meio do qual ocorrerá a adequação no Plano de Trabalho.

Assis (SP), 06 de novembro de 2025.


DIEGO RAFAEL ESTEVES VASCONCELLOS
Procurador Jurídico


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Procurador Jurídico